

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2023**

(Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Requeiro a V. Ex<sup>a.</sup>, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa a, sejam solicitadas informações a Ministra de Estado da Saúde, estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei 2.346/2021, que “Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para dispor sobre aperfeiçoamentos no sistema de notificação de óbitos de idosos” e da emenda adotada pela Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a.</sup>, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações a Ministra de Estado da Saúde, em atenção ao art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, aos arts. 14, § 1º, e 16, inc. I, da Lei Complementar nº 101/2000 e aos arts. 131, § 2º, e 132 da Lei nº 14.436/2022 (LDO 2023), solicito a V. Exa. seja encaminhado a Ministra de Estado da Saúde, o seguinte pedido de informações:

1) Estimativa do impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 2.346/2021, os três exercícios seguintes; visando à obtenção da estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos exercícios de 2024, 2025 e 2026, acompanhada da memória e das premissas e metodologia de cálculo utilizadas (conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias), em decorrência da aprovação do Projeto de Lei nº 2.346/2021, e da Emenda adotada pela Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF);

2) Sugestão de fonte de recurso para o Projeto de Lei nº 2.346/2021.

Sala das Sessões, em 01 de dezembro de 2023.



**Deputada Federal LAURA CARNEIRO**

